



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035 /2020

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 06/03/2020  
Secretário de Administração

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n° 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n° 005/2009 de 18 de maio de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC**:

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES** – Assessora de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 357, inscrita no CPF: 936.110.211-72.

**Art. 2º - O órgão central do Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de administração.

**Art. 3º - Compete** aos responsáveis pelo sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 124/2019.

Registra-se,

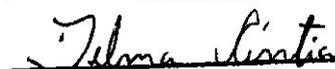
Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de março de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
**Presidente**  
**Gestão 2019-2020**

CIENTE EM 06/03/2020

CIENTE EM 06/03/2020



**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SPO** :

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

- **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS** – Secretário de Finanças, matrícula funcional 355, inscrito no CPF 026.354.441-96;

**Art.2º - O órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO** é a secretaria de administração.

**Art.3º - Compete** ao responsável pelo sistema SPO, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

**I - Prestar** apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

**II - Coordenar** o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

**III - Exercer** o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

**IV - Encaminhar** à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

**V - Orientar** providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

**VI - Prover** o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

**VII - reportar** ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 026/2019 .

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

▣

▣

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 034/2020**

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, inscrito no CPF: 841.004.511-72, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, como responsável pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS – STR**.

**Art. 2º - O órgão central do Sistema de Transportes/Frotas – STR** é a secretaria de administração .

**Art. 3º - Compete** ao responsável pelo sistema STR, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

**I - Prestar** apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

**II - Coordenar** o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

**III - Exercer** o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

**IV - Encaminhar** à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

**V - Orientar** providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

**VI - Prover** o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

**VII - reportar** ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 125/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 06 de março de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 035 /2020**

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC:**

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES** – Assessora de Imprensa e Cerimonial, matrícula funcional 357, inscrita no CPF: 936.110.211-72.

**Art. 2º - O órgão central do Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC é a secretaria de administração.**

**Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:**

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 124/2019.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de março de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

**Presidente**

**Gestão 2019-2020**

☐  
☐

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2020.**

Data da vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO

Objeto: Contrato Administrativo nº 505/2020 firmado entre as partes de 06/03/2020 a 06/03/2021, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ITIQUIRA/MT.

**PROCURADORIA JURIDICA  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 232/2018, a partir de 10/03/2020, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE ENTULHO/LIXO.

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020.**

Data da vigência: 27/02/2020 a 18/12/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MARIA ELENICE VILELA CAMPOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 494/2020 firmado entre as partes de 27/02/2020 a 18/12/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE PEDAGOGIA-ITIQUIRA/MT.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 031/2020**

**Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT. e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SCL:**

- **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 342, inscrito no CPF: 841.004.511-72;

- **ALLYSSON CARDOSO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, matrícula funcional 344, inscrito no CPF:052.995.481-84;

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

**Art. 2º - O órgão central do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL é a secretaria de Administração.**

**Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCL, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, ser-**